



APOSTILAMENTO N° 02/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 145/2023 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** doravante denominado Ministério, inscrito sob o CNPJ nº 00.489.828/0001-55, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar, Zona Cívico Administrativa, Brasília, DF, CEP 70040-906, neste ato representado pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ESTHER DWECK, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de União na mesma data de um lado, e, de outro lado o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA**, Fundação Pública Federal com estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 30 de março de 2010, Seção I, página 18, com sede na Cidade de Brasília - DF, no SEPS 702/902, Lote C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50 – Asa Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, doravante denominado IPEA, neste ato representado por sua Presidenta, LUCIANA MENDES SANTOS SERVO, nomeada pela Portaria de nº 1.684, publicada no Diário Oficial da União nº 33, Sessão 2, página 3, de 15 de fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente apostilamento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA doravante denominado ACT, tendo em vista o constante nos autos dos Processos nº 18001.101177/2023-82 e nº 03001.002099/2023-67 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a revisão do Acordo de Cooperação Técnica 145/2023 e de seu Plano de Trabalho para a inclusão de um objetivo específico adicional, sua respectiva abrangência, justificativa, área responsável, resultados esperados e plano de ação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterado o título IV do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 145/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV – ABRANGÊNCIA

A iniciativa ora proposta será implementada pela execução de 9 (nove) ações relacionadas a temas situados na área de competência do MGI, e parte delas já em andamento na Diest/IPEA, conforme consta do Plano de Ação apresentado no Item 10 deste documento. Tais ações encontram-se agrupadas em 2 (dois) dois grandes eixos temáticos, a saber: 1) eixo “Gestão do Desempenho e do Desempenho Institucional”; e 2) eixo “Gestão de Processos e Entregas de Bens e Serviços”.

Adicionalmente, a iniciativa prevê a execução de 7 (sete) ações relacionadas a temas também situados na área de competência do MGI, parte das quais já em andamento na Dimac/IPEA, conforme consta do Plano de Ação apresentado no Item 10 deste documento. Tais ações encontram-se agrupadas no eixo temático 3): “Capacidades Estatais para Indução do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo”.

2.2 Fica alterado o título V do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 145/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"V – JUSTIFICATIVA

- A Constatação da convergência entre a finalidade institucional de realização de pesquisas, disseminação de conhecimentos e prestação de apoio técnico e institucional aos órgãos e entidades da Administração Federal no que tange a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, conferidas ao Ipea pelo art. 2º, incisos I a III, do seu Regimento interno, e a competência de proposição de diretrizes, normas e procedimentos para a consolidação de uma gestão pública efetiva e inovadora, com vistas à redução das desigualdades ainda vigentes na sociedade brasileira, atribuídas ao MGI pelo art. 1º, Anexo I, do Decreto nº 11.437/2023, que aprovou a sua Estrutura Regimental.

- A consolidação, pela Diest/IPEA, no transcurso de mais de uma década de atuação, de importantes linhas de pesquisa e assessoramento, parte expressiva delas particularmente próximas à esfera de competência do MGI, especialmente em temas como governança de arranjos de implementação, gestão de pessoas e modelos organizacionais e processos típicos da administração pública.

- A consolidação, pela Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac/IPEA), de relevante atuação na construção de Matrizes Insumo-Produto Multiregionais na integração de pesquisas e dados administrativos com dados de contas nacionais, bem como sua expertise no desenvolvimento de análises socioeconômicas e ambientais, competências convergentes à atividade associada à missão do MGI de aperfeiçoar modelos de compras governamentais e parcerias públicas como instrumentos de indução do desenvolvimento sustentável e inclusivo do país."

2.3 Fica alterado o título VI do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 145/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VI – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

Objetivo Geral:

- Subsidiar a atuação do MGI na proposição de diretrizes, normas e procedimentos para consolidação de uma gestão pública efetiva e inovadora, com contribuição para a redução das desigualdades ainda vigentes na sociedade brasileira.

Objetivos Específicos:

- Assessorar o MGI em suas deliberações sobre assuntos relacionados à gestão de pessoas e processos na Administração Pública Federal.
- Contribuir para a qualificação do debate público quanto à atuação do Estado brasileiro.
- Contribuir para o aprimoramento e aumento da efetividade dos processos e sistemas de gestão dos órgãos e entidades da Administração Federal.
- Contribuir para a estruturação de um Modelo Macro-Ambiental Regional de Análise de Impacto no MGI."**

2.4 Fica alterado o título VII do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 145/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VII - METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Para cumprimento do objeto e alcance dos objetivos constantes dos Itens 2 e 3 do presente documento, é prevista a execução de **16 (dezesseis) ações**, abrigadas nos **3 (três) eixos temáticos** descritos no item 4 acima ("Gestão do Desempenho e do Desempenho Institucional"; "Gestão de Processos e Entregas de Bens e Serviços"; e "**Capacidades Estatais para Indução do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo**"), e parte delas já em andamento na Diest/Ipea e na Dimac/Ipea, conforme Plano de Ação apresentado no Item 10, a seguir.

Os resultados das pesquisas a serem realizadas poderão ser veiculados em linhas de publicação do IPEA, sendo igualmente prevista a discussão dos produtos gerados com

representantes dos corpos técnico e dirigente do MGI, de outros órgãos e entidades governamentais e também com público mais amplo. É prevista, ainda, a realização de reuniões de trabalho e assessoramento com técnicos e dirigentes do MGI para discussão de problemas específicos, afetos a algumas das ações constantes do Plano de Trabalho acordado pelas partes."

2.5 Fica alterado o título VIII do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 145/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**VIII - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**
Sideni Pereira Lima Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG
Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia – Diest/IPEA

Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac/IPEA)"

2.6 Fica alterado o título IX do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 145/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IX - RESULTADOS ESPERADOS

- Sistematização e publicização de dados sobre escolaridade e áreas de formação dos servidores públicos federais.
- Sistematização e publicização de dados sobre evolução da composição e das remunerações dos servidores públicos, nos três Poderes e nas três Esferas da União, segundo cor/raça.
- Proposição de modelo de avaliação de desempenho dos servidores públicos federais.
- Prestação de assessoria técnica na discussão sobre novos modelos organizacionais.
- **Elaboração de uma Matriz Insumo-Produto multirregional (MIP-R), com abertura estadual e setorial por faixas de renda, escolaridade, formalização, ocupação, gênero, cor ou raça.**
- **Elaboração de uma Matriz de Absorção de Investimentos multirregional (MAI-R), com abertura por atividade econômica e estado.**
- **Elaboração de extensão ambiental da MIP-R com vetores de emissão de Gases de Efeito Estufa - GEE por atividade econômica e estado.**
- **Compartilhamento de dados necessários e prestação de assessoria técnica para a elaboração das estruturas de dados componentes do Modelo de Impacto.**
- **Prestação de assessoria técnica na elaboração de um modelo de simulação macro-ambiental utilizando metodologia Stock-Flow Consistent.**
- **Elaboração de relatórios metodológicos documentando as fontes de dados utilizadas, os tratamentos realizados, hipóteses e métodos adotados para estimativas de dados e códigos de programação desenvolvidos.**
- **Realização e publicização de análises a partir dos dados tabulados."**

2.7 Fica alterado o plano de ação vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica 145/2023, processo SEI original de formalização Processos nº 18001.101177/2023- 82 e nº 03001.002099/2023-67, passando a vigorar a seguinte redação:

| Eixos | Ação | Prazo da ação | Responsável | Entregas | Prazos das Entregas |
|-------|------|---------------|-------------|----------|---------------------|
|-------|------|---------------|-------------|----------|---------------------|

| | | | | | | |
|---|---|--|---|------------------|--|------------|
| | Gestão de Pessoas e do Desempenho Institucional | Integração de dados (<i>Lattes</i> , Sucupira e Siape) para qualificar informações sobre escolaridade e área de formação dos servidores federais | 6 meses, desde que o CNPq disponibilize os dados necessários) | IPEA e MGI | Relatório de Pesquisa | 31/10/2024 |
| | | Análise de dados sobre evolução da composição dos servidores públicos, nos três Poderes e nas três Esferas da União, segundo cor/raça | 6 meses | IPEA | Relatório de Pesquisa | 31/10/2024 |
| | | Sistematização de dados sobre desigualdade na composição e nas remunerações dos servidores públicos, segundo cor/raça (Subsídios para a implementação do "Painel de Monitoramento dos Impactos de Ações Afirmativas no Setor Público", no âmbito do GT de revisão da Lei 12.990/2014 – Lei de Cotas) | 6 meses | IPEA | Relatório de Pesquisa | 31/10/2024 |
| | | Participação no GT instituído para propor parâmetros para a revisão da Lei 12.990/2014 (Lei de Cotas) | 6 meses (desde maio/2023, prorrogáveis por igual período) | IPEA | Revisão e contribuição a elaboração de propostas de atos normativos e de Guia Referencial para Concursos | 11/2023 |
| 1 | | Proposição de modelo de avaliação de desempenho e de produtividade do servidor em variadas modalidades de atuação/trabalho (presencial, híbrido e | 24 meses | IPEA e Seges/MGI | Supporte ao diagnóstico de tópicos a serem contemplados na(s) proposta(s) | 12/2023 |
| | | | | | Nota analítica | 05/2024 |

| | | | | | | |
|---|---|--|----------|------------|--|--------------------|
| | | remoto), envolvendo suporte ao diagnóstico e ao desenvolvimento de propostas de normativos e considerando a diversidade da Administração Pública Federal | | | Supporte ao desenvolvimento de normativos de propostas organizacionais por meio de revisões dos respectivos textos | Atividade contínua |
| 2 | Gestão de processos e entregas de bens e serviços à população | Estudos sobre estruturas organizacionais e distribuição de competências na APF. | 8 meses | IPEA | Relatório de Pesquisa / Texto para discussão | 05/2024 |
| 3 | | Elaboração de uma Matriz Insumo-Produto multirregional (MIP-R) , com abertura estadual por faixas de renda, escolaridade, formalização, ocupação, gênero, cor ou raça | 21 meses | IPEA e MGI | Base de Dados | 30/09/2025 |
| | | Elaboração de extensão ambiental da MIP-R com vetores de emissão de GEE por atividade econômica e estado | 18 meses | IPEA e MGI | Base de Dados | 30/06/2025 |
| | | Elaboração de uma Matriz de Absorção de Investimentos multirregional (MAI-R) , com abertura por atividade econômica e estado. | 21 meses | IPEA e MGI | Base de Dados | 30/09/2025 |
| | Capacidades Estatais para Indução ao Desenvolvimento | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------|---|----------|------------|---|------------|
| Sustentável e Inclusivo | Elaboração de relatórios metodológicos documentando as fontes de dados utilizadas, os tratamentos realizados, hipóteses e métodos adotados para estimativas de dados e códigos de programação desenvolvidos. | 19 meses | IPEA | Relatório Metodológico | 30/07/2025 |
| | Realização e publicização de análises a partir dos dados tabulados. | 20 meses | IPEA e MGI | Relatório de Pesquisa | 30/08/2025 |
| | Elaboração de um modelo de simulação macro-ambiental utilizando metodologia <i>Stock-Flow Consistent</i> . | 24 meses | IPEA e MGI | Relatório Metodológico | 31/12/2025 |
| | Realização e publicização de análises a partir dos resultados da simulação. | 27 meses | IPEA e MGI | Relatório de Pesquisa | 31/03/2026 |
| | Guarda, manutenção e reprodução das bases de dados e scripts de programação do projeto. | 36 meses | IPEA e MGI | Bases de dados e scripts de programação disponibilizados em ambiente virtual para acesso público. | 03/01/2027 |

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO
Presidenta do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 16/04/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50075567** e o código CRC **5CD2C43A**.

Referência: Processo nº 18001.101177/2023-82.

SEI nº 50075567